



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 126, de 29 de outubro de 1987

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito especial no montante de 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito Especial no montante de CZ\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) afim de atender as seguintes Despesas:

Despesas de Capital.

Investimentos.

-Obras e instalações.

- Ampliação de calçamento de Ruas e Praças.....CZ\$150.000,00.

TOTAL.....CZ\$150.000,00.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos doados para secretaria do governo e coordenação política, no valor de...CZ\$150.000,00.

Art.3º- O presente Crédito Especial vigorará até a data de 31-12-87.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de hoje.

São Sebastião do Oeste, 29 de outubro de 1987.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.